

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA EXERCÍCIO 2021

Departamento de Auditoria Interna

Diretoria

Diego Saborido Gazziero

Assessoria Técnica

Enio Nakamura Oku

Leonir Valmorbida

Thiago Romualdo de Freitas

Wagner Paulo Martins

Divisão de Auditoria Interna

Moacir Carneiro Junior

Divisão de Controladoria

Sandro Vinicius Pavanelli Barry

Divisão de Normatização

Izabel Vieira Szeremeta

NOVEMBRO/2020

INTRODUÇÃO

O Departamento de Auditoria Interna (DAUDI), em consonância aos princípios que regem a função de auditoria interna e a boa governança pública, elabora anualmente seu Plano Anual de Auditoria (PAA), contendo a organização das atividades que serão realizadas no ano subsequente.

A Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) norteia a elaboração do PAA, apresentando os requisitos mínimos que nele devem estar previstos. Neste sentido, o PAA/2021, ao apresentar as atividades que o compõem, busca indicar os períodos de execução de cada uma delas, sua descrição sumária, a estimativa de recursos humanos necessários e, ainda, a indicação de riscos, a relevância, o objetivo, o resultado esperado e o escopo das atividades.

Como instrumento de gestão, o PAA auxilia na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão sistêmica das ações de auditoria interna e na comunicação às unidades auditadas e avaliadas quanto às ações previstas para o ano de 2021.

Alinhado às determinações contidas nas Resoluções nº 309/2020 do CNJ e nº 274/2020 do TJPR, o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021 tem como premissas à sua elaboração, os macrodesafios do Poder Judiciário, a Cadeia de Valor institucional, a análise dos fatores do ambiente interno e externo, os riscos-chave da instituição e a força de trabalho disponível na unidade.

As mudanças que vêm ocorrendo na Administração Pública, notadamente a disseminação e introdução de práticas de governança, gestão de riscos e *compliance*, são elementos que denotam a necessidade de adaptação das unidades de auditoria interna, para uma atuação voltada a agregar valor à instituição, visando o fortalecimento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.

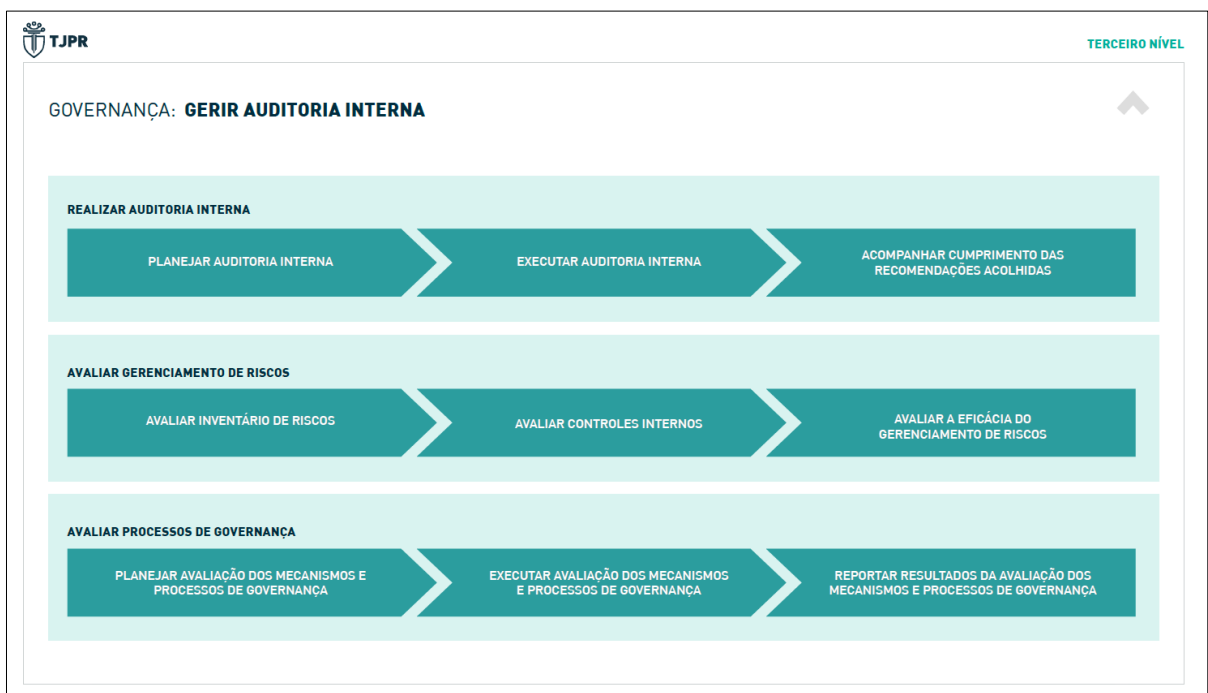
Nesse contexto, insere-se a implantação da Gestão de Riscos em nível institucional e o estabelecimento da Cadeia de Valor do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Em se tratando da Cadeia de Valor institucional, as atribuições do Departamento de Auditoria Interna (antigo Núcleo de Controle Interno) estão inseridas no eixo de atuação da **Governança**, dada sua abrangência institucional e apoio às

instâncias superiores, e são representadas pelo macroprocesso **Gerir Auditoria Interna**, composto pelos processos de trabalho **Realizar Auditoria interna**, **Avaliar Gerenciamento de Riscos** e **Avaliar Processos de Governança**.

A representação gráfica dos processos do DAUDI na Cadeia de Valor é apresentada a seguir.

Figura 1: Macroprocesso Gerir Auditoria Interna



Assim, o ingresso no PAA/2021 de atividades direcionadas a avaliação da governança e do gerenciamento de riscos, possibilitam que as ações do Departamento de Auditoria Interna avancem para patamares alinhados às melhores práticas na Administração Pública e, principalmente, aos macrodesafios do Poder Judiciário, com a finalidade de promover a proteção institucional e a criação de valor.

Ainda, vale lembrar que, em agosto de 2019, foi assinado pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Poder Judiciário, com vistas a fortalecer a cultura da sustentabilidade ambiental e social, por meio de trabalhos e ações realizadas através da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e da Rede de Governança do Poder Judiciário. Ainda, a

Resolução nº 325/2020 do CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 apresenta os Macrodesafios a serem alcançados.

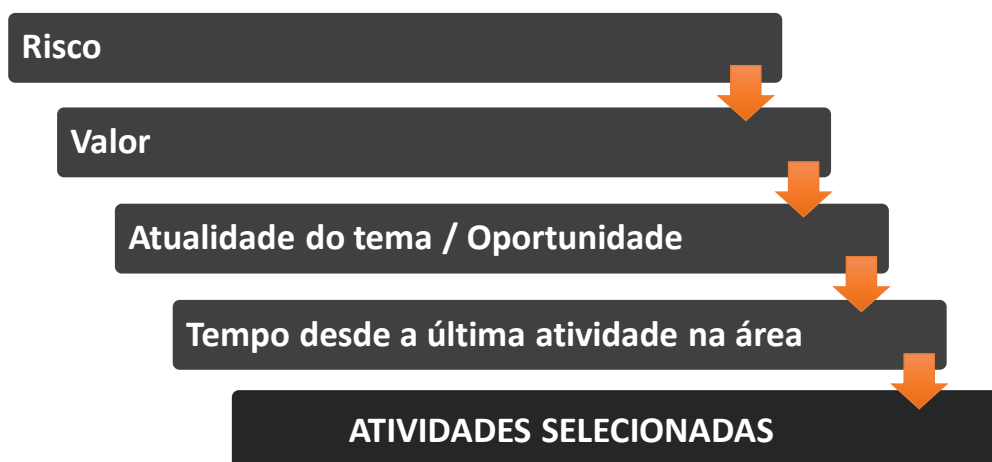
Nessa perspectiva, com vistas a contribuir com tal pacto, o presente Plano Anual busca apoiar o alcance dos objetivos, na medida em que as ações estão voltadas ao aprimoramento dos processos internos: aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

1 AÇÕES PROPOSTAS

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 contempla as atividades que serão executadas pelo Departamento, definidas de forma objetiva a partir da construção de uma **matriz de priorização**.

Outrossim, as atividades elencadas nesta matriz levaram em consideração os macrodesafios elencados pelo CNJ para o Poder Judiciário, em razão do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná 2021-2026 ainda não estar concluído.

Também é importante destacar que, em vista do quantitativo de recursos humanos disponíveis no Departamento, o que permite encontrar a capacidade operativa da unidade, foi estabelecido um corte para a identificação objetiva das atividades que irão compor o PAA e, para tanto, foram considerados os seguintes fatores:



Além dos elementos indicados para a definição das atividades, foram consideradas as auditorias internas previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2018-2021, aprovado pela Alta Administração em dezembro de 2017, e a auditoria decorrente de ação coordenada do CNJ.

Dentre as ações propostas, estão presentes aquelas que tratam da atribuição constitucional de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (art. 74, IV, Constituição Federal), como o monitoramento de recomendações exaradas no último biênio pela Corte de Contas Estadual.

Para contribuir com a formação de uma cultura voltada a processos e a entrega do valor institucional, são indicados os macroprocessos e processos aos quais se vinculam as atividades planejadas. Encontra-se definida a carga horária para a realização de atividade de consultoria e a capacitação dos servidores (auditores) lotados na unidade, tudo em conformidade com a Resolução nº 309/2020.

Com isso, as atividades que compõem o presente Plano Anual de Auditoria, estruturadas de acordo com as informações exigidas pela Resolução nº 309/2020 do CNJ, encontram-se na tabela anexa.

2 CONCLUSÃO

Neste Plano Anual de Auditoria, foram expostas as ações planejadas para execução pelo Departamento de Auditoria Interna no decorrer do ano de 2021.

Ao agregar valor à instituição, auxiliando-a no atingimento de seus objetivos, as ações de auditoria interna desenvolvidas pelo DAUDI fornecem ao gestor uma gama de informações e instrumentos para a tomada de decisões, colaborando para a melhor utilização dos recursos institucionais e para a prevenção de ilegalidades e irregularidades.

Por fim, após a apreciação e aprovação da Presidência desta Corte, o presente plano será encaminhado aos gestores deste Tribunal para ciência e divulgado na página eletrônica da instituição na Internet.

ANEXO – PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021

Núm.	Descrição Sumária	Riscos	Relevância	Objetivo	Resultado Esperado	Escopo	Dimensionamento da equipe	Cadeia de Valor	Tempo (horas)	Cronograma (período previsto)	Macrodesafio
1	Acompanhamento da Auditoria de Governança em TI	1. Recomendações não implementadas. 2. Falta de monitoramento bimestral da implantação das recomendações pelas unidades competentes.	Alta, pois a auditoria em governança de TI trouxe muitas recomendações que deveriam ter sido atendidas, para melhoria na governança e gestão da TI.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria n° 001/2018.	Com o implemento das recomendações, espera-se contribuir para a melhoria dos conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TI.	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria n° 001/2018.	2 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Tecnologia da Informação	360	Fevereiro → março	FORTELECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS
2	Acompanhamento da Auditoria de Gestão Documental	1. Recomendações não implementadas. 2. Não apresentação do Plano de Ação prevendo medidas para atender às recomendações.	Alta, tendo em vista a importância da gestão documental como forma de apoio à decisão e à preservação da memória institucional.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria n° 002/2020.	Com o cumprimento das recomendações, espera-se contribuir para a Gestão dos Documentos e da Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria n° 002/2020.	3 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Informações Institucionais	360	Janeiro → junho	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

3	Avaliação da Transparência Institucional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Insuficiência do controle social; 2. Dificuldade de participação na gestão pública; 3. Dificuldade de acesso a serviços do Poder Judiciário; 4. Risco de irregularidades. 	Alta relevância: em vista da necessidade de prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.	Avaliar se a disponibilização de informações no Portal do Tribunal de Justiça atende aos requisitos legais e de boas práticas de transparência pública, incluindo linguagem clara e de fácil compreensão ao público em geral.	Melhorar os níveis de transparência institucional das informações disponibilizadas em termos qualitativos e quantitativos .	Informações disponibilizadas no Portal do Poder Judiciário.	3 servidores	Governança - Prestar Contas à Sociedade e Órgãos de Controle - Gerir Transparência	660	Janeiro → Maio	FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE
4	Consultoria na construção de Programa de Qualidade para o DAUDI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de Programa de Qualidade instituído no DAUDI → qualidade baixa nas auditorias internas; 2. Inexistência de indicadores de qualidade estabelecidos → subjetividade na avaliação da qualidade; 3. Ausência de banco de dados histórico e individual da qualidade de cada auditoria interna realizada → desconhecimento do movimento da qualidade (piorando/melhorando). 	Alta relevância: em vista da necessidade da existência de instrumento de gestão da qualidade que contribua para se atingir a excelência nos serviços de auditoria interna prestados pelo DAUDI.	Desenvolver e implementar Programa para Avaliação e Acompanhamento da Qualidade das auditorias internas realizadas pelo DAUDI, aderente aos padrões internacionais e normativos do CNJ.	Implementar instrumento de gestão da qualidade que permita a manutenção de elevado nível técnico nos serviços de auditoria interna (avaliação e consultorias) por meio de parâmetros de avaliação em diferentes níveis, de forma independente e objetiva.	Construção de Programa de Qualidade apenas para os serviços de auditoria interna (avaliação e consultoria) desenvolvidos no âmbito do DAUDI.	2 servidores	Governança - Gerir Auditoria Interna	470	Fevereiro → Maio	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

5	Avaliação de Controles - LGPD	<p>1. Inobservância total ou parcial da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Recomendação 73/2020 do CNJ e correspondentes atos normativos.</p> <p>2. Dados pessoais tratados em desconformidade com a legislação.</p> <p>3. Possibilidade de sujeição às penalidades previstas na LGPD.</p>	Alta, pois exige conformidade com a lei e atos normativos, correndo risco de penalizações.	Avaliar o cumprimento das determinações contidas no despacho presidencial no SEI 0054188-03.2019.8.16.6000 doc 5586053 e na Resolução TJPR nº 273/2020.	Diagnóstico que pode servir de base para melhorias e finalização dos controles necessários à total implementação da LGPD.	Avaliação do cumprimento das determinações contidas no despacho presidencial no SEI 0054188-03.2019.8.16.6000 doc 5586053 e na Resolução TJPR nº 273/2020, para elaborar diagnóstico que pode servir de base para melhorias e finalização dos controles necessários à total implementação da LGPD.	3 servidores	Gerir Riscos e Conformidade - Gerir Conformidade	874	Fevereiro → maio	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS e GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
6	Avaliação da gestão do cadastro de imóveis do Poder Judiciário.	<p>1. Falta de controle cadastral dos bens imóveis ocupados pelo TJ (imóvel, endereço, utilização);</p> <p>2. Falha nos controles de obrigações tributárias e respectivos pagamentos (devidos ou indevidos);</p> <p>3. Indisponibilidade de estrutura física adequada, com consequente prejuízo à prestação jurisdicional e/ou administrativo.</p>	Alta, pois pode acarretar indisponibilidade de espaço físico necessário para a adequada prestação jurisdicional/administrativa, além de estar contemplada no PALP 2018-2021.	Verificar se os controles existentes são suficientes para garantir a disponibilidade de estrutura física em condições adequadas, permitindo, inclusive, antecipar intervenções necessárias nas edificações para as atividades do Poder Judiciário.	Efetivo controle cadastral dos imóveis utilizados pelo Poder Judiciário, sejam próprios ou de terceiros, permitindo disponibilizar estruturas adequadas para as respectivas atividades.	Verificar a existência de controles cadastrais dos imóveis de propriedade do Poder Judiciário, bem como aqueles utilizados mediante locação ou cessão.	2 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais - Gerir Bens Patrimoniais	943	Março → agosto	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

7	Avaliação da Política de Acessibilidade - Ação Coordenada CNJ	1. TJPR deixar de cumprir norma constitucional. 2. Gerar dificuldades aos PNE no acesso ao Poder Judiciário, tanto física como virtualmente.	1. Obrigatória, conforme art. 37, inciso VI da Resolução CNJ 309/2020. 2. Alta, tendo em vista que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tem status de Emenda Constitucional.	Fornecer informações ao CNJ sobre o grau de acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, permitindo ao Conselho propor medidas de ampliação de acesso. Ainda, franquear subsídios para a Alta Administração do TJ adotar ações semelhantes.	Fomentar a acessibilidade em todos os seus aspectos, por meio de apontamentos e direções para melhorias.	Aplicar o questionário, tabular os dados e responder ao CNJ.	2 servidores	Gerir Riscos e Conformidade - Gerir Conformidade	943	Junho → outubro	GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS e APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
8	Acompanhamento da Auditoria em Contratos de Vigilância	1. Recomendações não implementadas.	Alta, tendo em vista a importância de se mitigar os riscos na fiscalização dos contratos de vigilância.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 01/2020.	Aprimoramento dos controles empregados na fiscalização dos contratos de prestação de serviços de vigilância exercidos no Poder Judiciário.	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria nº 001/2020.	2 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	360	Junho → Agosto	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

9	Avaliação da metodologia e do inventário de riscos	1. Inventário de riscos incompleto, à luz da Cadeia de Valor do PJPR; 2. baixo nível de aderência das unidades administrativas envolvidas no projeto de gestão de riscos; 3. baixo nível de apoio institucional para finalização das etapas já previstas para implantação da gestão de riscos no PJPR.	Alta relevância: em vista da necessidade de se aprimorar a gestão do PJPR levando em conta as informações de riscos.	Avaliar a eficácia da gestão de riscos e do gerenciamento de risco.	Mensurar o alcance do inventário de riscos que foram identificados, eficácia da gestão de riscos e do gerenciamento de risco.	Riscos relacionados aos processos de trabalhos constantes da Cadeia de Valor do PJPR.	3 servidores	Governança - Gerir Riscos e Conformidade - Prover Gestão de Riscos	943	Julho → Dezembro	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
10	Consultoria em Governança Institucional - Programa de Governança e Integridade	1. Não acolhimento do programa; 2. Baixo nível de aderência das unidades administrativas envolvidas no projeto; 3. Baixo nível de apoio institucional para finalização das etapas já previstas para implantação da gestão de riscos no PJPR.	Alta relevância: em vista da necessidade de se aprimorar a governança institucional do PJPR, contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e aprimorar a prestação jurisdicional.	Apresentar o Programa de Governança e Integridade do PJPR, a partir do diagnóstico de governança institucional, e aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle para otimizar a entrega dos resultados institucionais e contribuir com o alcance dos objetivos.	Programa de Governança e Integridade implementado no PJPR.	Construção de programa, proposição de criação de grupo de trabalho, proposição de ações para o grupo de trabalho (condução de treinamentos, elaboração de atos normativos, promoção da cultura de governança e integridade) do PJPR.	2 servidores	Governança	943	Julho → Dezembro	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

11	Avaliação das políticas, diretrizes e normas de governança institucional de Contratações	1. Contratações que não estejam adequadamente direcionadas para alcance dos objetivos institucionais; 2. Inobservância das diretrizes arroladas na Res. 347/2020 CNJ nas contratações públicas; 3. Inobservância pelas contratações públicas ao Plano Estratégico Institucional; 4. Não promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão; e 5. Não promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.	Alta relevância em razão da maior transparência, segurança jurídica e eficiência desejadas nas contratações. Ainda, estabelece o art. 30, inciso V da Resolução CNJ nº 347/2020, que devem ser incluídas nas atividades de auditoria interna a avaliação da gestão de riscos nas contratações.	Verificar se o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná implementou mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 347/2020 e em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário vigente.	Contribuir para que as contratações do Tribunal de Justiça tenham mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, garantindo que as aquisições agreguem valor ao negócio do órgão, com riscos aceitáveis.	Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. Obs.: Vide SEI nº 0105063-40.2020.8.16.6000.	2 servidores	Governança - Gerir Riscos e Conformidade - Gerir Conformidade	943	Agosto → Dezembro	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA e APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
12	Capacitação da equipe								420		
13	Atividades de consultoria								97		
14	Outras atividades (administrativas internas, demandas do TCE, planejamento, elaboração de relatórios gerenciais, etc.)								1.680		